



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		555/2017-PR	
Folha	1	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Formalizar a constituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Oswaldo Cruz (CGRC - Fiocruz).

2.0 - OBJETIVO

Formalizar o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Oswaldo Cruz (CGRC - Fiocruz), consoante à determinação da Instrução Normativa Conjunta (INC) Nº 1, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria - Geral da União.

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Fica estabelecido que o CD assume o papel de Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Oswaldo Cruz (CGRC- Fiocruz); de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo (CD) da Fiocruz, registrada em ata de sua reunião de 29 e 30 de setembro de 2016;

2.2. Fica determinado que, o CGRC da Fiocruz terá as seguintes competências e atribuições, de acordo com o Art. 23. §§ 1º e 2º da INC 01/2016:

- I. Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	02/05/2017
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

555/2017-PR

Folha

2

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

- IV. Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII. Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX. Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X. Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI. Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII. Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII. Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

2.3. Formaliza-se ainda, também em conformidade com a aprovação do CD, a criação da Secretaria-Executiva Técnica do CGRC - Fiocruz, com a seguinte composição:

1. Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional;
2. Gerente Regional de Brasília;
3. Diretor do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas;
4. Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio;
5. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Biomanguinhos; e
6. Diretor do Instituto Gonçalo Muniz.

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

02/05/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		555/2017-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, revogadas quaisquer possíveis disposições em contrário.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	02/05/2017
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.